

Publicado em 30/11/2008
Pg. 04 Jornal: Gazeta
Regional

LEI n.º 938/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 14.953,42 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ 14.953,42 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 312 – PAB - PACS – EXERCÍCIOS ANTERIORES, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE

10 301 0008 2033 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

319011000000 0199 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 14.953,42

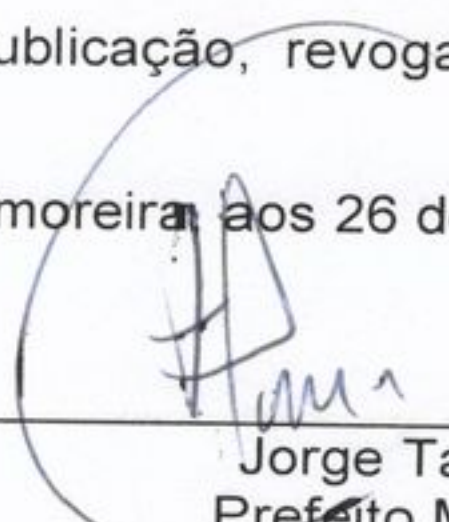
33312 PAB - PACS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL FONTE-33312 PAB - PACS-EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 14.953,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 312 – PAB – PACS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete